

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Fundo Municipal de saúde

PROCESSO Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
CONTRATO N.º 11/2022

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPAIO DE
SALOÁ E A EMPRESA MASTER
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
VENCEDORA DO PREGÃO ELETRONICO
Nº 002/2022.**

I - CONTRATANTES: de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria de Saúde de SALOÁ** com sede na Rua Coronel José Abilio, 33 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA ARI BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE O **Sr. Paulo Cabral Silva Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3219709, inscrita no CPF nº 52722090449, residente e domiciliado, nesta cidade, e a CONTRATADA o Sr JOSELITO BARROS SOUTO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 52722090449 e Cédula de Identidade RG 3219709 SDS/PE.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**, gerado pelo **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para **Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência social e Educação.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Fundo Municipal de saúde

- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos equipamentos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Praça São Vicente, 43 Centro- SALOÁ-PE.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 148.258,50 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), fixo e irrevogável, de acordo com o fornecimento dos itens a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT - ADMIN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL LIQUIDO 70% MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LIQUIDO. APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 ML E SECUNDÁRIA COM 12 UNIDADES.	CX	380	BELLO	R\$ 39,00	R\$ 14.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Fundo Municipal de saúde



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://portal.da.transparencia.municipal.saloa.br/portal/download/23-202304260221105.pdf>
 assinado por: idUser 83

2	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HÍDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES..	CX	240	CLORITO	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	500	BENZOQUIMICA	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
4	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS.	UNID	120	PLASTIC	R\$ 5,80	R\$ 696,00
5	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS.	UNID	120	PLASTIC	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
6	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL.	UNID	140	PLASTIC	R\$ 8,90	R\$ 1.246,00
7	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTI-DERRAPANTE. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS OU ENCHARCADOS.	PAR	95	BRASFORTE	R\$ 42,00	R\$ 3.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Fundo Municipal de saúde

8	CERA INCOLOR LIQUIDA AUTO BRILHANTE (NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO), USO, INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA, PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERÇÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, AGENTE NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA3 E ÁGUA. ACONDICIONADA EM GALÕES DE 750 ML E EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75	BENZOQUIMICA	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00
	CESTO GRANDE PARA LIXO, 72 LITROS COM TAMPAS EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNID	100	PLASTIC	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
10	COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA C/2.500 UN., PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:2002.	CX	110	CRISTAL	R\$ 80,00	R\$ 8.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Fundo Municipal de saúde



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://portal.da.transparencia.munic.salaoa.br/portal-da-transparencia-municipal/download/23-20230426021105.pdf>
 assinado por: idUser 83

11	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	BEZOQUIMICA	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA DE 500 ML E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 UNIDADES FRAGÂNCIAS DIVERSAS.	CX	90	BENZOQUIMICA	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
13	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML E FARDO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRD	76	SECAR	R\$ 81,00	R\$ 6.156,00
14	ESPONJA DE AÇO, MEDINDO 260MMX102MM CADA, FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES.	FRD	80	LUSTRO	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
15	FILME PVC PLÁSTICO ESTICAVEL PARA ALIMENTOS, ROLO COM 15 CM E CAIXA COM 25 UNIDADES	UNID	120	G-UTILITE	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Fundo Municipal de saúde

16	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	100	SÃO LUIZ	R\$ 2,80	R\$ 280,00
17	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 CM X 23 CM FOLHA SIMPLES. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PACOTES.	CX	50	ECONOBOM	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
18	CESTO PARA LIXO: PARA PAPEL, EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	UNID	140	PLASTIC	R\$ 3,40	R\$ 476,00
20	PÁ PARA LIXO DE ZINCO COM CABO DE MADEIRA	UNID	80	PLASTIC	R\$ 4,40	R\$ 352,00
21	PAPEL ALUMINIO - ROLO MEDINDO 30CM X 15M	UNID	80	BOMPAK	R\$ 3,90	R\$ 312,00
22	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFRADO MEDINDO 60M X 10 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, FARDO COM 12 EMBALAGENS. FOLHA SIMPLES	FRD	470	PÉTALAS	R\$ 30,00	R\$ 14.100,00
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANC 20,3 CM X 20 CM . EMBALAGEM COM 2 UNIDADES – COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/ M², 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA.	PCT	600	CAPRICHE	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Fundo Municipal de saúde

24	POLIDOR DE ALUMÍNIO GLICERINADO 500ML E CAIXA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO TÓXICOS, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA E GLICERINA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO.	CX	50	TRÓIA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
25	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	200	PARANÁ	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
26	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR E CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	90	SPUMIL	R\$ 52,00	R\$ 4.680,00
27	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 500 G E FARDO COM 24 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	CX	190	SPUMIL	R\$ 30,00	R\$ 5.700,00
28	SABONETES PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 90GR, DE ÓTIMA QUALIDADE.	UNID	440	PALMOLIVE	R\$ 1,00	R\$ 440,00
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO REFORÇADO. FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	FRD	700	DOKAPAK	R\$ 13,00	R\$ 9.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Fundo Municipal de saúde

30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LITROS PRETO REFORÇADO. FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	FRD	650	DOKAPA K	R\$ 9,40	R\$ 6.110,00
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS PRETO REFORÇADO. FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	FRD	500	DOKAPA K	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
32	BOBINA DE SACOLA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, CONTENDO 1.000 UNIDADES.	UNID	45	DOKAPA K	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00
33	BOBINA DE SACOLA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, CONTENDO 1.000 UNIDADES.	UNID	45	DOKAPA K	R\$ 24,90	R\$ 1.120,50
34	SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	130	VITORIA	R\$ 7,00	R\$ 910,00
35	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MTX22MM.	UNID	185	BELLAN O	R\$ 5,00	R\$ 925,00
36	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	UNID	80	ARTESAN AL	R\$ 2,90	R\$ 232,00
37	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO A 12%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO.	L	620	BENZOQ UIMICA	R\$ 1,70	R\$ 1.054,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Fundo Municipal de saúde

38	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	140	BELLAN O	R\$ 2,40	R\$ 336,00
39	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA SEM SUPORTE. VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO E CEPA DE PLÁSTICO. DURÁVEL E HIGIÊNICA.	UND	140	BELLAN O	R\$ 3,50	R\$ 490,00
	LIMPADOR MULTIUSO DESINFETANTE, LIMPADOR EM USO GERAL, CONTENDO: ALGUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 24 UNIDADES.	CX	120	PANDA	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
41	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO COM 200 ML E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 24 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	CX	55	PANDA	R\$ 114,00	R\$ 6.270,00
42	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, LARGURA MÍNIMA 40 CM.	UND	650	SÃO LUIZ	R\$ 2,20	R\$ 1.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Fundo Municipal de saúde



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://portal.da.transparencia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/municipio/download/23-20230426021105.pdf
assinado por: idUser 83

44	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO	UND	120	BELLANO	R\$ 4,65	R\$ 558,00
45	VASSOURÃO COMPOSTO COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA USO GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE EM MADEIRA, MEDIDAS: 39 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE ALTURA X 3,5 CM DE LARGURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO ONDULADO COM ALTURA DE 8 CM E PREENCHENDO A BASE COM 31 TUFOS. CABO DE 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO.	UND	70	BELLANO	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
47	PASTILHA SANITÁRIA	UND	100	INSPIRA	R\$ 0,90	R\$ 90,00
48	VEJA	UND	100	BENZOQUIMICA	R\$ 2,99	R\$ 299,00
49	FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, CURTO, MÍNIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 UNIDADES).	PCT	20	PARANÁ	R\$ 2,90	R\$ 58,00
50	COPO DESCARTÁVEL 400 ML COM TAMPA	PCT	60	CRISTAL	R\$ 14,00	R\$ 840,00
51	SABÃO EM PÓ BRANCO C/20KG	SC	100	BENZOQUIMICA	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
52	BENZOCLOR 80 C/20L ALVEJANTE	BB	100	BENZOQUIMICA	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
53	DUO-CIDE	UND	50	BENZOQUIMICA	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Fundo Municipal de saúde

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da secretaria de saúde, devidamente identificado, confirmando que os equipamentos foram entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos equipamentos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Poder Executivo.

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

0412200072.100000 – Manutenção das Atividades e Coordenação e Controle dos Serviços da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Fundo Municipal de saúde

04.122.0007.2022.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0027.2064.0000 – Manutenção Coordenação e Controle dos Serviços de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0027.2066.000 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS
10.301.0027.2070.0000 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10301.0027.2072.0000 – Manutenção do Centro de Atenção psicossocial -capa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0028.2080.0000 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0029.2082.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.304.0030.2083.000 – Manutenção dos serviços de Vigilância em saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0031.2084.0000 – Ações Emergenciais de Saúde Pública Decorrente do Enfrentamento da COVID
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Fundo Municipal de saúde

prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de SALOÁ Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

SALOÁ-PE, 11 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ
CONTRATANTE

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CONTRATADA

